



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Uma Bolsa de Iniciação à Investigação para Estudante de Licenciatura

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Centro de Estatística e Aplicações”, “UIDB/00006/2020”, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC) no âmbito do programa Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Probabilidade e Estatística
2. **Requisitos de admissão:** Frequentar uma licenciatura na área da Biologia
3. **Fatores preferenciais:** Pessoa altamente quantitativa, domínio do software R, experiência em investigação, uso de RMarkdown e JABREF para produção de relatórios dinâmicos, experiência comprovada em visualização de dados
4. **Plano de trabalhos:** o bolseiro prestará assistência ao Investigador do CEAUL Dr. Tiago A. Marques num conjunto de projectos que estão a decorrer na interface da Estatística e da Ecologia.
5. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>)
6. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Estatística e Aplicações do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Tiago A. Marques (DBA/CEAUL).
7. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em dezembro de 2020. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 6 meses.
8. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €416.12, conforme [tabela](#) de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.
Os Bolsheiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.
O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.
9. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular (33%), prova presencial em R (33%) e entrevista (34%).
10. **Composição do Júri de Seleção:** Tiago A. Marques (Presidente), Soraia Pereira e Lisete Sousa (Vogais) e Carina Silva (Suplente).



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

11. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
12. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 9 de novembro de 2020 a 20 de novembro de 2020.
13. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para tamarques@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae;
 - Certificado de habilitações;
 - Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes ou não conferentes de grau académico (exceto BIPD);
14. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
- Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.